	щ
	α
	σ,
	⋖
	~
	/
Este documento for assinado digitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NE I O em 0 //06/2023.	2
	ш
	. 1
	T.
	Ψ.
	u,
	Ξ
n	щ
Ń	\Box
0	⋖
Ň	Ľ
$\stackrel{\sim}{\sim}$	7
\approx	7
\sim	щ
_	Ω
\circ	$\overline{}$
_	⋖
⊏	ш
Φ	6
\neg	ď
\mathcal{L}	7
_	⋖
ш	0
Z	Ö
_	ð
⋖	₹
V	ð
j	⇉
≍	К
ب	•
J)	~
11	×
=	≝
_	Ç
\neg	'n
\simeq	C
\neg	С
≼	4
ᆚ	~
۹,	⊏
_	≻
\mathcal{L}	₽
	\Box
_	-
${}$	Œ.
S	ď.
\sim	č
\preceq	ď
. 1	č
≂	Ū.
\approx	\geq
_	\bar{c}
œ.	_
₹	7
₹	×
≃	_
<u>_</u>	2
α	Ē
≝	
D	Ġ,
ᇹ	$\frac{1}{2}$
Ξ	
0	,,,
Q	=
ō	77
⊑	č
Ś	5
ß	č
Œ	≾
=	:
2	7
Ξ	Ŧ
$\stackrel{\smile}{}$	
Ē	Œ.
ď	±
È	U.
≒	C
ನ	_
ŏ	Ä
ಕ	ν,
Ξ	ď
ā	7
S	ř
ű	-
_	π
	C
	Ć
	ď
	7
	₹
	Ċ
	Ç
	C
	Œ

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _	
E. NO	
Fls. N⁰	

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1052/2023-TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12146/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Múnicipal de Mobilidade Urbana FMMU
- 4- Exercício: 2021
- **5- Responsável:** Paulo Henrique do Nascimento Martins (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não possui
- 7- Unidade Técnica: DICAMM
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 3020/2023-MP/RCKS, Dr. Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Neto.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU. Exercício de 2021.

Regularidade. Ciência. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular as Contas do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana FMMU, exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade do Sr. Paulo Henrique do Nascimento Martins, nos termos do art. 22, I, da Lei Estadual n° 2.423/96, c/c o art. 5°, inciso I da Resolução nº 04/2002-TCE.
- **10.2. Dar ciência** ao Sr. **Paulo Henrique do Nascimento Martins**, e aos demais interessados.
- 10.3. Arquivar o presente processo após cumprimento de decisão.
- 11- Ata: 18^a Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 6 de Junho de 2023

	8
	0
	⋖
	7
	3
	pov.br/spede e informe o código: 64A4A69A-A9FA1BF4-5ADE1855-F271A98F
	Ġ
	5
	2
~:	ùш
K	ቯ
Ö	⋖
Ŋ	ç
9	4
\approx	¥
\sim	\pm
\sim	ά
Ĭ	Ų,
e	0
0	٩
-	Á
4	6
_	9
Κ	4
Ŋ	ď
\preceq	4
Š	9
J)	ö
Щ	<u>Ó</u>
	g
\circ	ģ
≓	~
Η.	ć
\neq	Ä
╧	Ē
ت	9
iii.	Ē
≒	d)
\vec{s}	é
ñ	ö
≒	Ď
Ξ	Sp
ă	ž
a)	9
ž	>
ē	2
Ē	_
_	Э'n
≝	10
⊴	8
О	=
0	ta.tce.am.gov.br/spede
g	f
č	S
ŝ	2
oi assii	ŏ
	?
0	9
5	Ħ
Este documento foi assinado digitalmente por JOSUE CLAUDIO DE SOUZA NETO em 07/06/2023.	ď
ē	.≝
Ē	S
5	0
8	Φ
ಕ	SS
a	ĕ
₹	Ó
цí	10
_	.00
	2
	ė
	ē
	Ť
	ō
	Ö
	ra conferência acesse o site http://consulta.tce.am.dc

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
FIs NO

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1052/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 13- Especificação do quorum: Conselheiros: Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos (Presidente, em substituição), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luís Fabian Pereira Barbosa.
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS

Conselheira-Presidente, em substituição

JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA NETO

Conselheiro Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral